



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 20 DE JULHO DE 2022.



“Reconhece os rodeios como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Tabapuã-SP e institui a Semana da Cavalgada”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de forma oficial, no Município de Tabapuã- SP, o rodeio praticado pela Associação do Clube do Peão de Tabapuã e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Tabapuã.

Parágrafo único - Consideram-se como rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:

- I – montarias;
- II – prova do laço;
- III – cavalgada;
- IV – provas de rédea;



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 2º - A realização de rodeios e demais práticas esportivas, previstas no parágrafo único do art. 1º desta Lei, deverão prezar pelo cuidado aos animais e estar de acordo com as normas municipais vigentes.

Art. 3º - Fica instituída no calendário de eventos do Município a Semana da Cavalgada, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de julho.

Art. 4º - Na Semana da Cavalgada, poderá o Poder Executivo, mediante regulamentação própria, em parceria com as associações e entidades representativas do segmento, promover eventos públicos voltados à respectiva comunidade e a toda a sociedade.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Vereadores, 20 de Julho de 2022.


PEDRO MARCIO GIROTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer a defesa e proteção do tradicionalismo ao reafirmar que o evento de rodeio faz parte da cultura tabapuanense.

Frisa-se que nosso Município é responsável por abrigar grandes eventos com essa temática, contando com a participação, inclusive, de inúmeros representantes de diversos municípios, os quais encontram aqui distinta hospitalidade e as mais variadas festas.

É de se considerar ainda que a realização dos rodeios, prova de laço, redias e cavalgadas geram benefícios à economia local.

Tendo exposto as razões e motivos para o feito, conto com a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tabapuã – SP, 20 de Julho de 2022.


PEDRO MARCIO GIROTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 20 de Julho de 2022.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 014, de 20 de Julho de 2022, de minha autoria, que **“Reconhece os rodeios como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Tabapuã – SP e institui a Semana da Cavalgada”**, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,


PEDRO MARCIO GIROTTO
Vereador